ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 36/91-E

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS - FUNDURBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Investimentos Urbanos-FUNDURBANO/RS, da Secretaria de Coordenação e Planejamento no valor de Cr$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), amortizável em até quatro anos, incluída a carência de doze meses.

Parágrafo Único - Inciso I - no valor do empréstimo incidirá correção proveniente das variações do IPC, da TR ou outro indicador, substitutivo, de reajuste, que o Governo Federal decretar.

Inciso II - o valor da correção referida no Inciso I do Parágrafo Único deste artigo, será subsidiada em 25% pelo FUNDURBANO/RS. A dívida será corrigida e debitada mensalmente na conta do Município sendo que as amortizações serão praticadas trimestralmente após o término do período de carência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito quota-parte municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Comunicações e Transportes (ICMS).

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado na construção do Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata a presente Lei.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
28 / 10 / 91

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 36/91-E - Fl.02

Art. 5º - Anualmente o orçamento consignará recursos para a amortização e encargos decorrentes desta operação de crédito.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei 798/91 e as demais disposições em contrario.

AGUDO/RS, 17 de outubro de 1991; 134º da Colonização e 32º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MULLER

Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
28/10/91

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 17/10/91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 36/91-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Pela presente apresentamos o Projeto de Lei 36/91-E,que contempla o pedido de autorização para a realização de Operação / de Crédito com o FUNDURBANO/RS, no valor de Cr$5.000.000,00.

Na exposição de motivos apenas uma informação é necessária: o Executivo Municipal gestionou, e obteve, o aumento do va-/ lor designado em processo anterior, e que já tramitou na Câmara,originando a Lei Municipal 798/91, que este Projeto de Lei pretende ver revogada, uma vez trnaformado em Lei.

O fim à que se destina a verba, bem como as condições em que será liberada e amortizada são as mesmas daquela Lei.

Considerando a peculiaridade da matéria, e a pressa que o Executivo tem de vê-la apreciada, rogamos tramite em **regime de urgência.**

Cordialmente.

Agudo, 17 de outubro de 1991.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 28/10/91